

RESOLUÇÃO Nº 106/2019
(Publicada no Diário Oficial de 04/09/2019)

Revoga a Resolução nº 086/2008, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS CONFORT LINE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080004840,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 086, de 27 de agosto de 2008, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS CONFORT LINE LTDA., CNPJ nº 09.439.059/0001-55 e IE nº 076.752.420NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2019.

94ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente